



**LEI Nº. 3.752 DE 13 DE JUNHO DE 2016.**

*“Altera o art.1º da Lei Municipal n. 2.888, de 14 de novembro de 2008.”*

O Povo do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 1º, da lei municipal n. 2.888, de 14 de novembro de 2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica denominada “Rua das Águias”, a ex-avenida I, a via localizada entre a rua F e a rua A, no bairro Duquesa I conforme croqui anexo”*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Luzia, 13 de junho de 2016.

**ROSELI FERREIRA PIMENTEL  
PREFEITA MUNICIPAL.**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 13/06/2016
NOME: <i>Maria Fatima</i>
MATRÍCULA: 10629
 SETOR DE PROTOCOLO

